



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e o Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM** sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 1087879 – SSP/AM, e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.469.842-68, residente e domiciliado no município de Jutai/AM, Estado do Amazonas, neste instrumento simplesmente denominado **LOCADOR**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2021/000004554-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência, pelo período de 12 (doze) meses**, do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, relativo à locação ao contratante, na qualidade de **LOCATÁRIO**, o imóvel situado a Rua Cícero Tuchaua, nº 740, Santo Antônio, Município de Jutai, Estado do Amazonas, perfazendo uma área total de 198 m² (Cento e noventa e oito metros quadrados), medindo 11,00m (onze metros) de frente por 18,00m (dezoito metros) de fundos; a **alteração do índice de correção anual** do valor da locação estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, passando a vigorar o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; bem como o **reajuste anual com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, cuja variação está compreendida no período de Maio/2020 a Abril/2021, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 6,759190% calculado sobre o valor global atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta Contrato de Locação nº 001/2018-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **24 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações e na Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$ 3.712,83 (três mil, setecentos e doze reais, e oitenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 44.553,94 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais, e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903615, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2021NE0000785**, de 02/08/2021, no valor de **R\$ 15.717,65 (quinze mil, setecentos e dezessete reais, e sessenta centavos)**, créditos referentes à cobertura dos meses de agosto (proporcional) a dezembro de 2021, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 05 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
LOCATÁRIO

Documento assinado eletronicamente

Sr. **JANDRESSON MENDES MIRANDA**
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente

JULIANA ALICE DE OLIVEIRA LIMA
Assistente Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 05/08/2021, às 12:53, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Assistente Judiciário**, em 05/08/2021, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alice de Oliveira Lima**, Assistente Judiciário, em 05/08/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jandreson Mendes Miranda**, Usuário Externo, em 18/08/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310246** e o código CRC **F2C64F56**.